



Município de Minador do Negrão

LEI ORDINÁRIA Nº 353, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o incremento nos vencimentos dos servidores municipais de magistério e dos servidores de apoio administrativo e de serviços auxiliares do quadro permanente da rede pública municipal de ensino.

A PREFEITA DE MINADOR DO NEGRÃO (AL), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores municipais de magistério do quadro permanente da rede pública municipal de ensino incremento no percentual de 30,00 % (trinta inteiros por cento) sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, previstos na Lei Municipal nº 336, de 03 de agosto de 2006.

§ 1º O incremento vencimental previsto no *caput* deste artigo produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2009 através de folha de pagamento suplementar.

§ 2º A Comissão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), acompanhada de um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Alagoas (SINTEAL), elaborará estudo da receita do respectivo fundo no exercício corrente, para fins de examinar a viabilidade financeira de retroação dos efeitos desta lei à data-base da categoria profissional, verificada no mês de março, encaminhando as conclusões à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Estabelecida a viabilidade financeira, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento parcelado da diferença retroativa dentro do exercício financeiro de 2009.

§ 4º A tabela de vencimentos dos servidores municipais de magistério do quadro permanente da rede pública municipal, com a repercussão do reajuste concedido, será atualizada e publicada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão (AL), 08 de setembro de 2009.


Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeita